

## I

### **TRÂMITES A SEGUIR PARA OBTENÇÃO DO PARECER COM A ORDENAÇÃO HERÁLDICA DO BRASÃO, BANDEIRA E SELO**

Para a Freguesia usar brasão, bandeira e selo, terá de seguir os trâmites previstos na legislação aplicável: Lei 53/91, de 7 de agosto, e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (nomeadamente a alínea p) do nº 1 do artigo 9.º).

A Junta de Freguesia envia à Comissão de Heráldica o pedido em regra instruído com a documentação mencionada no artigo 19.º, n.º 1, da Lei nº53/91:

- a) Notícia histórica da freguesia;
- b) Cópia de deliberação da Junta de Freguesia sobre a proposta;
- c) Reprodução da simbologia ou emblemática usada pela freguesia, no presente ou no passado.

Convém que refira o que de mais relevante houver quanto à história, lendas, actividades económicas (sobretudo industriais e agrícolas), orago (se se pretender), pessoas ou famílias relevantes na história da freguesia, orografia, monumentos, etc. Poderá também enviar um esboço, a título indicativo, que exemplifique o que se pretende. Neste caso, deverá ser justificada a escolha dos motivos indicados. Pode(m) também ser indicada(s) a(s) cor(es) que se desejam para a bandeira, o que se procurará respeitar.

A documentação pode ser enviada em papel, em tamanho normalizado A4, ou digitalmente, por correio eletrónico.

Quaisquer indicações transmitidas serão levadas na devida conta mas não vinculam a Comissão.

Com o pedido de emissão do Parecer, deverá ser pago o montante de € 440 (que inclui IVA à taxa de 23%), fixado pela Associação dos Arqueólogos Portugueses para pagamento das despesas de abertura do processo e emissão do parecer.

Esse pagamento pode ser efetuado:

- a) Por cheque, emitido a favor da Associação dos Arqueólogos Portugueses;
- b) Por transferência bancária (NIB 0010 0000 0288 7800 0019 7, pertencente à AAP), agradecendo-se o envio de cópia do comprovativo com o demais expediente.

O parecer que for emitido é vinculativo e só poderá ser modificado pela Comissão de Heráldica em casos devidamente justificados que se considerem atendíveis.

Com o parecer será enviada informação sobre os procedimentos a seguir posteriormente.

A correspondência pode ser enviada para:

Associação dos Arqueólogos Portugueses  
Comissão de Heráldica  
Largo do Carmo (Museu)  
1200-092 Lisboa

Por via eletrónica, pode igualmente ser utilizado o endereço [heraldica@arqueologos.pt](mailto:heraldica@arqueologos.pt).

Circular emitida pelo Secretariado Administrativo da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, aos 24 de Janeiro de 2014.

Largo do Carmo (Museu)  
1200-092 Lisboa  
Tel.: 21 347 86 29  
[direccao@arqueologos.pt](mailto:direccao@arqueologos.pt) | [www.arqueologos.pt](http://www.arqueologos.pt)

Instituição de Utilidade Pública sem Fins Lucrativos | NIF: 500 843 619

